

Estudo Técnico Preliminar 62/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Coordenação de Enfermagem é responsável pela Supervisão do SAMU - USB Unidade de Suporte Básico de Xanxerê, no que diz respeito à responsabilidade técnica dos profissionais de Enfermagem bem como na manutenção e abastecimento de veículo ,disponibilização de uniforme, material de enfermagem, oxigênio, escala de plantões, dentre outros

As Unidades de Suporte Básico (USB) atendem a casos de menor complexidade e contam com equipamentos básicos de suporte à vida. Neste caso, a equipe é formada por condutor socorrista e técnico de enfermagem .A ambulância do SAMU - USB auxilia também no transporte de pacientes de forma segura e eficiente para hospitais a fim de garantir que os pacientes recebam o melhor atendimento durante o trajeto.

Cada dupla de servidores municipais (Técnico de Enfermagem e Motorista Socorrista) executam o plantão pelo período de de 24 horas ,sendo das 7h:00min de um dia até às 7h:00min do dia seguinte, e por isso a Secretaria Municipal de Saúde tem o dever de fornecer alimentação a esses servidores, sendo o almoço e o jantar.

A necessidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação no modelo de Buffet livre , justifica-se pois, além da SMS não possuir cozinha própria para o preparo das refeições a Secretaria Municipal de Saúde tem o dever de assegurar que os servidores que realizam plantões estejam em boas condições para enfrentá-los.

Outra informação importante é que nos dias 06/09/2023 e no dia 29/09/2023 ocorreu o Pregão n 66/2023 Processo n186/2023. Na primeira data o processo restou deserto, e na segunda data, apenas o item nº1 obteve sucesso, sendo que o item nº2 (Fornecimento de Buffet), restou novamente deserto , não havendo empresas interessadas.

Portanto, levando em consideração o descrito acima , tal contratação se faz necessária.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Francis Mara Zago Pegoraro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O Objeto do serviço pretendido é a Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Alimentação, na modalidade de buffet livre, para disponibilização a servidores que atuam no SAMU-USB.

O descritivo da refeição pretendida, bem como a quantidade para 12 meses está descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Fornecimento de Refeição Tipo Buffet livre : no Buffet é necessário estar disponível no mínimo : 1(um) carboidrato, 1(uma) leguminosa(ex:feijão ou lentilha),1(uma) carne grelhada, frita ou assada (gado ou frango ou suína ou peixe), 1 (uma) guarnição e/ou acompanhamento, 2(dois) tipos de salada. Bebida: deverá ser fornecido 1(um) suco natural ou de polpa de até 300ml OU ou água mineral de garrafa (com ou sem gás) de 500ml	UND	2.000

- A empresa vencedora deverá fornecer os alimentos conforme a descrição do edital, em boas condições de higiene e preparados no dia do fornecimento;
- A alimentação do buffet deverá estar disponível das 11h30min até às 13h30min e das 19h:00min às 20h:30min de segunda à domingo , inclusive feriados;
- Caso a Empresa não abra o Buffet no período noturno ou em sábados domingos e feriados deverá fornecer, no horário acima já estipulado, marmita preparada no dia, com alimentação à escolha do servidor,dentro do estabelecido em edital;
- A empresa vencedora deverá fornecer à Secretaria de Saúde um cardápio mensal com preparações variadas e de acordo com a descrição do Edital;
- A Empresa vencedora deverá fornecer relatório mensal detalhado da quantidade de refeições disponibilizadas, diariamente;
- A Empresa vencedora deverá fornecer Nota Fiscal de acordo com a legislação vigente no município, após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.

A Empresa contratada precisa estar instalada na cidade de Xanxerê-SC,para que possa atender às necessidades dos servidores do SAMU-USB que atual nesta cidade.A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

Os valores foram baseados nos orçamentos recebidos de empresas especializadas em fornecimento de alimentação, bem como em pesquisa no sistema compras.gov.br.

6. Descrição da solução como um todo

A Solução proposta é a abertura de Processo Licitatório com o objeto: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Alimentação, na modalidade de buffet livre, para disponibilização a servidores que atuam no SAMU-USB.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A Estimativa para 12 meses é de 2.000 mil refeições. Considerando que são 4 refeições por dia e mais uma margem de segurança para eventuais emergências.

Orçamento para fornecimento de alimentação- BUFFET LIVE - SAMU									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Refugio	Xanxerê	Painel de	Restaurante	Média	Total

					Preços	da Gabi			
1	Fornecimento de Almoço Tipo Buffet livre : no Buffet é necessário estar disponível no mínimo : 1(um) carboidrato, 1(uma) leguminosa (ex:feijão ou lentilha),1(uma) carne grelhada, frita ou assada (gado ou frango ou suína ou peixe), 1 (uma) guarnição e/ou acompanhamento, 2(dois) tipos de salada. Bebida: deverá ser fornecido um suco natural ou polpa(em média 300ml) ou uma água mineral, com ou sem gás de 500 ml .	UND	2.000	R\$50,00	R\$30,00	R\$32,00	R\$24,00	R\$34,00	R\$68.000,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 68.000,00

O Valor Estimado para a Contratação é de R\$68.000,00(Sessenta e Oito mil reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A Aplicação do princípio do parcelamento só é viável quando há uma redução de custos. Em vista disso, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicada à presente contratação, pois há apenas um item a ser licitado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a Contratados serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. A contratação que se pretende, portanto, é autônoma e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação esperada está presente no item 24 do Decreto nº4 de 4 de Janeiro de 2024 denominado como Plano de Contratações Anual do Município de Xanxerê para o Exercício de 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se, com o presente processo licitatório, o fornecimento de alimentação adequada aos servidores que desempenham suas atividades no SAMU -USB.

A Secretaria Municipal de Saúde tem o dever de assegurar que os servidores que realizam plantões estejam em boas condições para enfrentá-los.

13. Providências a serem Adotadas

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Saúde indicará servidor para atuar como fiscal do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não existem impactos ambientais provenientes da pretendida contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ARIANA COELHO PINTO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 01/04/2024 às 11:11:25.

KATIA DANIELA IOP

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Ata Pregão 66.2023 Deserta.pdf (76.83 KB)
- Anexo II - Ata Pregão 66.2023 segunda data deserta.pdf (83.35 KB)

Anexo I - Ata Pregão 66.2023 Deserta.pdf



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 0066/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 0186/2023 DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ.

Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sala de Licitações, primeiro andar do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeada pelo Prefeito Municipal Sr. Oscar Martarello, através do Decreto n° 310/2023, para procederem à abertura do Pregão Presencial n° 0066/2023, de acordo com a Lei n° 10.520, cujo objeto é a Contratação de empresa(s) para fornecimento de **Alimentação (café da manhã, almoço e marmitas)**, destinado aos servidores do SAMU e o Centro de Atenção Psicossocial Vida Integrada - CAPS, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos. Verificou-se que **nenhuma empresa protocolou envelopes**. Nada mais havendo a tratar o pregoeiro encerra os trabalhos para posterior republicação do Edital. O recebimento das propostas será até às 08h45min do dia **21/09/2023**, no setor de protocolo e a abertura será realizada às 09:00h do mesmo dia na sala de licitações da Prefeitura Municipal. Foi lavrada a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

JUCIMAR BORTONCELLO

Pregoeiro

MUNIQUE FRIEDERICH

Equipe de Apoio

Anexo II - Ata Pregão 66.2023 segunda data deserta.pdf

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500 Endereço: Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro CEP: 89820-000 - Xanxerê	Pregão presencial 66/2023
	Número Processo: 186/2023 Data do Processo: 21/08/2023

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E MARMITAS), DESTINADO AOS SERVIDORES DO SAMU E O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL VIDA INTEGRADA – CAPS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2023

Reuniram-se no dia 21/09/2023, as 09:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 310/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 186/2023 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Dando início a sessão, o Pregoeiro recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02). Protocolou envelopes o proponente ANDREIA SPESSATTO MEI. Na análise dos documentos de credenciamento nada de irregular foi constatado. O Pregoeiro então verificou a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, o Pregoeiro determina a abertura do envelope contendo a proposta financeira da empresa. Foi verificado que a empresa cotou somente o Item 01 – Marmitas, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do Edital e que o preço ofertado está de acordo com o preço máximo previsto no Edital supra citado. Declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais conforme relatório anexo. Passou-se o exame da documentação apresentada e verificou-se que o proponente classificado cumpriu com todos os requisitos de habilitação definidos no Edital. O Pregoeiro declara como vencedor do Item 01 o proponente ANDREIA SPESSATTO. Os itens 02 e 03 ficaram desertos. Não houve intenção de recurso. O pregoeiro declara encerrada a presente sessão para posterior análise do processo pela Controladoria Geral e homologação do vencedor, pelo Prefeito Municipal, Sr. Oscar Martarello.

Participante: ANDREIA SPESSATTO 01976025923

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Marmita (Almoço e Jantar) de no mínimo 600 gramas, embaladas individualmente em recipiente próprio para aquecimento em forno de micro-ondas. A marmita deve ser nutricionalmente equilibrada contendo: 01(uma) porção de carboidrato; 01 (uma) porção de leguminosa (ex: feijão ou lentilha); 01 (uma) porção de carne grelhada, frita ou assada como: (gado sem osso ou frango sem osso ou suína sem osso); 01 (uma) guarnição e/ou acompanhamento; 02 (dois) tipos de salada em recipiente/embalagem separada.	4.400,0	UND		16,9000	74.360,00
Total do Participante:						74.360,00
Total Geral:						74.360,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xanxerê, 21/09/2023

JUCIMAR BORTONCELLO

PREGOEIRO

MUNIQUE FRIEDERICH

MEMBRO

GABRIEL ROMERO LIMA DE SOUZA

MEMBRO

GILSON MAURICIO GONÇALVES

MEMBRO

JULIA DE ANDRADE

MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANDREIA SPESSATTO 01976025923

ANDREIA SPESSATTO
